

EM 10 / 11 / 2020

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Protocolado sob nº 952

em 10 / 11 / 2020 às _____

Encarregado

PROJETO DE LEI Nº. 084/2020

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, A SEMANA MUNICIPAL DA IMIGRAÇÃO POLONESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

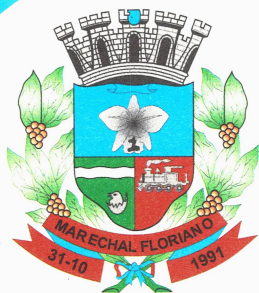
Art. 1º Institui, por esta Lei, no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, a Semana Municipal da Imigração Polonesa, a realizar-se, anualmente, na semana que ocorrer o dia 18 de dezembro, alusivo ao dia em que a Família Wotkowski chegou ao Espírito Santo, em 1872.

Parágrafo Único – A Semana de que trata o “Caput” deste artigo, deverá ser inserida no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Comemoração, alusiva à Imigração Polonesa poderá ser comemorada nas unidades escolares da rede municipal de ensino público, com atividades destinadas a resgatar a importância social, cultural e histórica do Imigrante Polonês, em nossa Municipalidade.

Art. 3º Além das escolas, os Órgãos Públicos e demais entidades poderão desenvolver programações com a realização de palestras, seminários, recursos audiovisuais e/ou atividades práticas de incentivos à valorização da Cultura Polonesa no Município.

Art. 4º Para melhor efetivação da semana aqui instituída, o Poder Público Municipal, poderá contar com a colaboração da iniciativa privada, para a realização de palestras ou outras atividades educativas, visando agregar conhecimentos inerentes à Imigração Polonesa, no Município.



Câmara Municipal de Marechal Floriano
Estado do Espírito Santo

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2020.

A handwritten signature in blue ink, located above the name of the councilor.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Vereador